



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 18/11/2025

**LEI N° 6.231, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N° 3943, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 5º da Lei Municipal 3943, de 12 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica Instituído o Fundo Municipal de Manutenção do Parque da Cidade – FMPC-SERRA, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços, com o objetivo de captar recursos, geri-los e aplica-los nas seguintes áreas:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 17 de novembro de 2025.

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital por  
WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:124935517 MEIRELES:12493551761  
61 Dados: 2025.11.17 15:16:22  
-03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal